



## **EDITAL Nº 01/2024 - JAT-CA/JAT-DAA/CP-JATAI/IFG** **EXAME DE PROFICIÊNCIA - 2024/1 (RETIFICADO)**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí - torna público as Normas e Procedimentos para a aplicação de exame de proficiência para o **primeiro semestre do ano letivo de 2024**, nos termos da Resolução IFG nº 18, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta o exame de proficiência dos cursos de graduação, da Resolução IFG nº 147, de 10 de novembro de 2022, que aprova o Regulamento Acadêmico dos cursos de Graduação e do Calendário Acadêmico do Câmpus Jataí, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. REQUISITOS**

- 1.1. Estar regularmente matriculado no **primeiro semestre do ano letivo de 2024** do IFG Câmpus Jataí;
- 1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;
- 1.3. O(A) discente poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas **desde que essa(s) não exija(m) pré-requisito em que o(a) solicitante não tenha sido aprovado(a)**;
- 1.4. O(A) discente deverá formalizar o pedido de inscrição para o exame **exclusivamente** por meio de correio eletrônico para o endereço da Coordenação Acadêmica do Câmpus Jataí - [ca.jatai@ifg.edu.br](mailto:ca.jatai@ifg.edu.br) - indicando a(s) disciplina(s) pretendida(s) em realizar o exame, juntamente com os documentos comprobatórios (conforme Art. 1.5) no período de **16 a 19/02/2024**.
- 1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:
  - I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;
  - II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;
  - III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) discente deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

**1.6. É vedado ao(à) discente solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado.**

### **2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO**

- 2.1. Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados na data prevista de **23/02/2024**.
- 2.2. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.
- 2.3. As orientações sobre conteúdo, referências bibliográficas, metodologia de avaliação e horários dos exames estarão disponíveis no site do IFG Câmpus Jataí **na data prevista de 23/02/2024**.

### **3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO**

3.1. **Procedimento avaliativo:** o exame de proficiência será aplicado por docente, ou por uma banca examinadora, indicado pela Coordenação do Curso e designado pelo Chefe do Departamento. A metodologia de avaliação será definida

pela comissão examinadora e publicada no site do IFG Câmpus Jataí. Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

3.2. As datas e horários dos exames serão divulgados na data prevista de **23/02/2024**.

3.3 Período das avaliações: os exames serão aplicados na data provável de **28/02/2024**.

3.4. O resultado parcial do exame será divulgado na data prevista de **04/03/2024**.

3.5. O resultado final do exame será divulgado na data prevista de **08/03/2024**.

3.6. Será considerado aprovado no exame de proficiência o(a) candidato(a) que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

3.7. Em caso de aprovação, ficará o(a) discente dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis. Nesse caso, o(a) discente deve procurar a Coordenação de Curso para consulta.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. O(A) discente que discordar do Resultado Parcial poderá interpor recurso no dia previsto de **05/03/2024**.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao exame de proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

5.3. Todas as informações deste edital serão publicadas no endereço eletrônico (<http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>).

#### 6. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
16 a 19/02/2024	Período para inscrições pelo e-mail <a href="mailto:ca.jatai@ifg.edu.br">ca.jatai@ifg.edu.br</a> .
<b>23/02/2024</b>	<b>Data prevista para divulgação das inscrições homologadas.</b>
<b>23/02/2024</b>	<b>Data prevista para divulgação das orientações, conteúdo, referências bibliográficas, metodologia e os horários das avaliações.</b>
<b>28/02/2024</b>	<b>Data prevista para a realização das avaliações.</b>
<b>04/03/2024</b>	<b>Data prevista para divulgação do Resultado Parcial.</b>
<b>05/03/2024</b>	<b>Data prevista para a interposição de recursos ao Resultado Parcial.</b>
<b>08/03/2024</b>	<b>Data prevista para divulgação do Resultado Final.</b>

Jataí, 21 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

FABRÍCIO VIEIRA CAMPOS

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí

Portaria n.º 114 de 12 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrcio Vieira Campos**, CHEFE - CD4 - JAT-DAA, em 21/02/2024 11:31:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509481

Código de Autenticação: cc54ebc453



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek,, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714  
(64) 3514-9594 (ramal: 9594)